



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

IARAS – MÃE D'ÁGUA – Estado de São Paulo
CNPJ – 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL N.º 1012/2023

Dispõe sobre a denominação do próprio público municipal – Praça Janete Tavares da Silva Camargo e dá outras providências

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A praça municipal inscrita sob número 0-01-01-01-0032-0513-01-00-0, junto ao cadastro imobiliário do município de Iaras, localizada na Rua Barão do Rio Branco, no Bairro São Benedito, fica denominada “Praça Janete Tavares da Silva Camargo”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, em 18 de maio de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA M
DE IARAS
Registrado nes
Nº _____
Publicado
Município
da Pr
27

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IARAS

Registrado nessa secretaria sob

Nº 1012 fls. 31 livro 01

Publicado no Diário Oficial do
Município e afixado no átrio
da Prefeitura e Câmara Municipal

art 95 L.O.M.Iaras 18/05/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
Rua da Prefeitura, s/nº - Iaras - TO